



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ – PE.

APRESENTAÇÃO

O presente documento intitulado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ - PE**. A Prefeitura Municipal de Saloá diante de todo o cenário econômico conseguiu economizar recursos para execução deste serviço de importância para a população com recursos próprios do município, mediante os fatos foi dado início a elaboração dos projetos executivos.

- **Volume I: Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentaria, Memoria de Cálculo, Cronograma, Composição de BDI.**

O Volume I – Texto, é composto capítulos que compreendem: Localização e acesso do empreendimento, Histórico do contrato, Diagnóstico da situação atual, Elementos para Concepção do projeto, Memória Descritiva, orçamento base, Memória de Cálculo e cronograma de desembolso, Composição do BDI.



Saloá, novembro de 2025

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO

ÍNDICE

- 1 MEMORIAL DESCritivo**
- 2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- 3 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES**
- 4 PLANILHA ORÇAMENTARIA**
- 5 MEMORIA DE CÁLCULO**
- 6 CRONOGRAMA**
- 7 COMPOSIÇÃO DO BDI**





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20251223172238.pdf>
assinado por: idUser 458

MEMORIAL DESCRIPTIVO

1 – OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – APRESENTAÇÃO

Este termo de referência visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem a execução da limpeza de poços artesianos do município de Saloá – PE.

O serviço objeto deste termo de referência, será executado mediante contratação direta de empresa, através de procedimento licitatório, e ser custeado com recurso advindo da parceria retro citada, a ser consagrada com a celebração de um contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Saloá e a empresa vencedora do processo licitatório.

1.1.1 – ESTUDOS PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Saloá realizou um estudo preocupada em manter o bem-estar e o desenvolvimento Urbano trazendo boas condições para os cidadãos do Município e diante das possibilidades vai atender de imediato a execução desse serviço que dica de passagem é de grande importância no que tange saúde pública.

Entendemos que, após a conclusão do serviço, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município.

1.2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Saloá distante 261 km da capital, localizado na mesorregião do Agreste Pernambucano, fica geograficamente na abrangência do semiárido brasileiro. Com uma população de 13.836 pessoas (IBGE 2022), tem como base da economia a pecuária leiteira, o comércio e a agricultura. O município por estar distante das grandes áreas de investimentos tem uma grande carência de investimento em infraestrutura. Portanto apresentamos a presente proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ - PE**. Assim sendo, o constante fluxo de visitantes que buscam as atividades do COMÉRCIO LOCAL, do TURISMO RURAL, dos PARQUES AQUÁTICOS, além dos ATRATIVOS TURÍSTICOS NATURAIS e DAS FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO, promovendo sua expansão em todos os aspectos. Assim sendo, o crescimento da cidade necessita ser acompanhado de melhorias na sua infraestrutura física urbana, para propiciar aos moradores, visitantes, comerciantes, melhores CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA. Torna-se, portanto, extremamente necessário dotar o Município de condições físicas para que todos os seus habitantes tenham acesso digno a saúde e uma agricultura de qualidade para a população de Saloá – PE.

1.2.1 – OBJETO

As obras que serão executadas consistem nos seguintes aspectos:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ - PE.

1.2.1.1 – APOIO INSTITUCIONAL

A Prefeitura Municipal como responsável pela elaboração do termo de referência, realizará os procedimentos licitatórios, contratação da empresa, liberação dos recursos financeiros, acompanhamento e recebimento das obras, tudo com o devido acompanhamento da secretaria



municipal de Obras.

1.2.1.2 – BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

A execução dos serviços de limpeza de poços artesianos proporcionará benefícios diretos à população residente nas localidades rurais do município, assegurando o fornecimento de água em melhores condições de qualidade e vazão. A limpeza periódica dos poços remove impurezas, sedimentos e incrustações que comprometem o desempenho dos equipamentos e a potabilidade da água.

Entre os benefícios diretos, destacam-se:

- Melhoria significativa da qualidade da água utilizada para consumo humano e animal;
- Aumento da vazão e eficiência dos sistemas de bombeamento;
- Redução de custos com manutenção corretiva dos equipamentos;
- Garantia de abastecimento regular em comunidades rurais.

Como benefícios indiretos, observa-se:

- Melhoria das condições de saúde pública, reduzindo o risco de doenças de veiculação hídrica;
- Maior conforto e qualidade de vida para as famílias beneficiadas;
- Fortalecimento das atividades agrícolas e pecuárias que dependem de água de boa qualidade;
- Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico local.

1.2.1.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas a serem alcançadas com a execução dos serviços são:

- Limpar e recuperar **100% dos poços artesianos** contemplados pelo contrato, devolvendo-lhes plena funcionalidade;
- Garantir que **todos os poços apresentem vazão e qualidade da água compatíveis com os padrões exigidos** pelas normas técnicas e sanitárias;
- Promover a **manutenção preventiva** e o prolongamento da vida útil dos poços;
- Assegurar que as comunidades atendidas **tenham abastecimento contínuo e seguro**;
- Contribuir para a **sustentabilidade hídrica** das zonas rurais do município.

1.2.1.4 – SERVIÇOS A SEREM COMTEMPLADOS (NORMAS):

Os serviços contemplarão todas as etapas necessárias à **limpeza, desinfecção e manutenção dos poços artesianos**, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis. Entre as principais atividades estão:

- Retirada de bomba e coluna de bombeamento;
- Limpeza mecânica do poço com escavação e jateamento;
- Bombeamento para remoção de sedimentos e impurezas;
- Desinfecção química com hipoclorito de sódio ou produto equivalente;
- Teste de vazão e recuperação de produtividade;
- Reinstalação dos equipamentos de bombeamento;
- Coleta de amostras para análise da qualidade da água, conforme exigências da **Portaria GM/MS nº 888/2021** (antiga Portaria de Consolidação nº 5/2017) e da **ABNT NBR 12244:2012** – Construção de poços tubulares para captação de água subterrânea.

Todos os serviços deverão seguir as boas práticas de engenharia, observando as normas da **ABNT NBR 12212:2017** (Projeto de poços tubulares) e as recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos utilizados.

1.3 – INFRAESTRUTURA EXISTENTE:

– SITUAÇÃO DA LOCAL EXISTENTE:

Os poços artesianos situados nas localidades rurais do Município de Saloá – PE apresentam redução de vazão, acúmulo de sedimentos e impurezas, além de sinais de desgaste nos sistemas de bombeamento e nas instalações hidráulicas. A ausência de manutenção periódica compromete a qualidade da água e o abastecimento das comunidades. Assim, torna-se necessária a execução de serviços de limpeza e recuperação dos poços, visando restabelecer sua eficiência e garantir água de boa qualidade à população rural.

- OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA:

- ✓ Os demais serviços que se fizerem necessários para a complementação e viabilização da obra que não constem no Termo de Referência apresentado, serão executados diretamente com recursos município.

1.4 CONCEPÇÃO DO PROJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Com os elementos obtidos nesta etapa, tais como: orçamento, memória de cálculo estimada etc., devem ser estudadas alternativas de solução, com grau de detalhamento suficiente para permitir comparações entre elas, objetivando a seleção da melhor solução técnica e econômica para a obra.

1.5 – INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

1.5.1 HISTÓRIA

A sesmaria que deu origem às terras do município de Saloá pertencia a Gerônimo Burgos de Souza e Eça. Foram vendidas a Manuel da Cruz Vilela em 23 de julho de 1712.

O distrito foi criado com a denominação de São Serafim, pela lei municipal nº 60, de 4 de março de 1921, à época pertencente ao município de Bom Conselho. Em 1939, teve seu nome alterado para Barro. Em 1944, passa a chamar-se Saloá. Foi elevado à categoria do município de Saloá, pela lei estadual nº 4946, de 20 de dezembro de 1963.

O topônimo Saloá tem origem na língua macro-jê, dos povos Fulniôs, habitantes da região. Fontes de informações narradas no livro “A História de Saloá” do escritor e poeta saloense José de Freitas Sobrinho (In memoriam), é um nome indígena “SALOA”, o professor Mário Melo da Universidade de Pernambuco que por aqui realiza as pesquisa apresentou o nome a toda comunidade da época através da família Vicente, que prontamente foi aceito. Para aportuguesar o nome, foi inserido o acento agudo na última letra A, ficando SALOÁ.

1.5.2 LOCALIZAÇÃO

Região de Desenvolvimento -----	Agreste Meridional
Distância da capital -----	261 Km
Acesso -----	PE – 218, BR – 232.
Área geográfica -----	251,550 km ²
Limites -----	Norte: Paranatama, Sul: Bom Conselho e Terezinha, Leste: Garanhuns, Oeste: Iati e Pedra.
Densidade demográfica-----	55,00 hab/km ² (IBGE, 2022).
Crescimento populacional-----	0,56 %
Altitude da Sede -----	745 m.
Distritos -----	O município possui pelo menos sede e o distrito de Iatecá, e povoados como Gigante, São Serafim e Serrinha da Prata.

1.5.3 – CARACTERÍSTICAS SOCIAIS E URBANAS (IBGE – 2010)

1.5.3.1 - EDUCAÇÃO

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,26%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 47 de 185. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2302 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 7,1 e para os anos finais, de 5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 7 e 40 de 185. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 321 e 1979 de 5570.

1.5.3.2 – ECONOMIA E RENDA

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 10.771,47. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 108 de 185 entre os municípios do estado e na 4672 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 91,49%, o que o colocava na posição 59 de 185 entre os municípios do estado e na 1675 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 96.781.252,02 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 93.736.904,18 (x1000). Isso deixa o município nas posições 127 e 127 de 185 entre os municípios do estado e na 2387 e 2279 de 5570 entre todos os municípios.

1.5.3.3 – TERRITÓRIO E AMBIENTE:

Em 2024, a área do município era de 251,55 km², o que o coloca na posição 98 de 185 entre os municípios do estado e 3785 de 5570 entre todos os municípios.

1.5.3.4 – SAÚDE:

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 18,63 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 49,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 41 de 185 e 41 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1343 de 5570 e 1277 de 5570, respectivamente.

1.6 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Saloá;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

1.7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas. Formalizar as solicitações de manutenção corretiva por meio de solicitação de serviços e enviá-las à Contratada pelos meios de comunicação disponibilizados por esta. Facilitar aos empregados e/ou aos prepostos da CONTRATADA o acesso às áreas onde os serviços serão executados, aos equipamentos e aos documentos técnicos, prestando-lhes os esclarecimentos eventualmente solicitados;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e reajustes do Contrato.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as irregularidades quanto à execução dos serviços ora contratados;

Fornecer à Contratada os materiais necessários à execução dos serviços, quando solicitados;

Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções;

1.8 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura Municipal de Saloá através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção.

As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos obra, serão obrigatoriamente registradas no livro DIÁRIO DE OBRA, entre elas.

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma-físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

1.9 CANTEIRO DE OBRAS

Correrão exclusivamente por conta da empresa contratada, todas as despesas com relação à manutenção e administração do canteiro de obras, bem como sua retirada no término da obra. A Contratada confeccionará, fixará e conservará em local a ser indicado pela Fiscalização a PLACA DA OBRA obedecendo ao modelo que será fornecido pela Prefeitura Municipal, assim como as plantas dos projetos devem estar em local bem visível. Durante todo o decorrer da obra ficarão a cargo da Contratada a reforma, conservação e limpeza das instalações da obra, assim como a limpeza periódica e a remoção de entulhos que venham a acumular no canteiro.

1.10 VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

A CONTRATADA deverá iniciar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, a execução da vistoria técnica cautelar afim de dirimir dúvidas de possíveis danos que possam ocorrer à obra e na estrutura existente, durante a execução dos serviços.

Essa vistoria cautelar deverá ser elaborada, conforme o CADERNO DE ENCARGOS, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao CREA, e deverá apresentar anotação de responsabilidade técnica dos serviços. Paralelamente, considerando a obra parcialmente executada, será necessária a vistoria técnica para atestar o estágio atual da obra.

A 1ª (primeira) medição só será liberada após a entrega da vistoria técnica cautelar.

O prazo para a entrega de cada meta será de acordo com cronograma físico específico e contado a partir da emissão da Ordem de serviços.

1.11 CASOS OMISSOS

Os casos omissos de detalhes construtivos e especificações de materiais serão resolvidos pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Saloá.

1.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Quanto à qualificação técnica, a CONTRATADA deverá atender as seguintes exigências:

Prova de registro no CREA, demonstrando sua habilitação legal para conduzir as obras/serviços objeto deste Edital;

Declaração da própria licitante de que visitou o local onde serão executadas as obras/serviços e fornecimentos, se inteirou dos dados indispesáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;

Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome do profissional, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(a) da respectiva certidão do CREA, comprovando ter o profissional executado obras similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, observando os serviços de maior relevância técnica a seguir relacionados, com quantitativos iguais ou superiores:

DESCRÍÇÃO	UND.
LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 80M DE PROFUNDIDADE	UD

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA

Comprovação de capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, que atendam na íntegra, o requisito mínimo entendido pela Área Técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, como o mínimo necessário para as empresas comprovarem terem condições de executar o objeto licitado é:

Onde os mesmos deverão ser comprovados em no máximo 3 atestados.

DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.
LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 80M DE PROFUNDIDADE	UD	8,00

1.13 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na lei 14.133/21.

O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de 30 (trinta) dias.

Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até 07 (sete) dias corridos para iniciar os serviços.

Quaisquer dúvidas encontradas com relação aos serviços e planilhas de preço, após assinatura do contrato, poderão ser dirimidas junto a Gerência de Obras da Prefeitura Municipal de Saloá.

O regime de execução dos serviços admitidos para as obras deverá ser de empreitada por **preço unitário**;

A Contratada deverá indicar um profissional de engenharia ou arquitetura, do seu quadro técnico, para atuar como o Gestor do Contrato, com as qualificações e habilitação mínimas descritas neste Termo de Referência.

Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saloá.

Além disso, essa Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Saloá.

Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer a todas as recomendações contidas neste Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, além das Normas Técnicas da ABNT ou entidades equivalentes, Instruções Técnicas e Administrativas da Prefeitura Municipal e demais normas aplicáveis aos serviços em questão, e na falta destas, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Saloá.

Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.

Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela Fiscalização. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.

Durante todo o decorrer dos serviços e obras de manutenção, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à Fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.

As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.

Deverá ser mantido na obra, Livro de Ocorrência, sempre atualizado, com folhas numeradas, em três vias, onde serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências. Este livro será aberto no início da obra, devendo qualquer ocorrência ser assinalada pela Fiscalização, a quem caberá uma das vias, e pela Contratada, a quem caberá as outras duas vias.

Caso sejam necessárias vias adicionais, serão tiradas cópias do referido Livro.

Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:

As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

O início e término de cada etapa de serviços;

As modificações efetuadas no decorrer da obra;

As consultas à Fiscalização;

As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

As respostas às interpelações da Fiscalização;

Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

As ocorrências registradas no Livro de Ocorrência deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da Contratada, e pelo fiscal da obra designado pela Prefeitura Municipal, o qual destacará a primeira via do livro para seu arquivamento.

Deverão ser mantidas, na obra as especificações e planilhas de serviços, tudo em bom estado de uso.

1.14 PREÇO

O valor estimado para a execução dos serviços em apreço é de **R\$ 114.108,96 (Cento e catorze mil cento e oito reais e noventa e seis centavos)**, a serem pagos conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro em anexo, e de conformidade com o boletim de medição.

Os preços propostos são **irreajustáveis**, e nestes devem constar todos os custos diretos e indiretos com material, equipamento, transporte, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas, equipamentos de segurança individual e coletiva e tudo o mais necessário à execução completa do objeto da presente licitação.

1.15 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO/PAGAMENTO

Os serviços serão medidos mensalmente, conforme executados de acordo com o cronograma físico detalhado entregue pela CONTRATADA, e de desembolso financeiro formalmente aceito na citada proposta comercial. Serviços/materiais não aceitos pela SUPERVISÃO não serão objeto de medição.

Em nenhuma hipótese poderá haver medição de serviços sem a devida cobertura contratual e constatação na obra dos itens medidos.

As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia um a trinta do mês em curso, pelo SUPERVISOR, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada no último dia de cada mês, e pagas no mês subsequente.

Os serviços de obras não aceitos pela SUPERVISÃO não serão objeto de medição.

Em nenhuma hipótese poderá haver adiantamento de serviços sem a cobertura do devido aditivo contratual, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATADA, aceito pela SUPERVISÃO e aprovado pela SMO.

Quando houver modificações no projeto original da edificação existente ou no caso de ampliação a liberação do pagamento da medição final ficará vinculada à entrega dos projetos "AS-BUILT".

O valor a ser medido para cada etapa será o somatório de todos os serviços necessários à execução da mesma, conforme projeto, descritos na planilha de orçamento apresentada no Edital de Licitação.

Os serviços que compõem cada uma das etapas supracitadas só serão passíveis de medição e de processamento para pagamento quando, pelo menos, a respectiva sub etapa estiver inteiramente concluída.

1.16 RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

No desenvolver da obra a SUPERVISÃO dará ciência à CONTRATADA das recomendações e das especificações para limpeza e recebimento das mesmas.

Após a formalização da CONTRATADA, à SUPERVISÃO, de que a obra está concluída, a comissão de recebimento e a CONTRATADA, farão uma vistoria em todos os serviços executados e materiais aplicados.

Concluída a vistoria, a comissão de recebimento da obra emitirá o relatório de vistoria, informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.

A CONTRATADA, deverá tomar as providências necessárias, imediatamente, para reparar ou substituir, conforme orientação da comissão.

Concluídas as correções a comissão verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não.

Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela comissão, esta concluirá o relatório de vistoria, e tendo a CONTRATADA cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a comissão emitirá o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO TRP".

Decorridos até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" - TRD.

1.17 OBSERVAÇÕES

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente a conclusão da obra à Fiscalização, provocando a vistoria final, onde deverão ser apontadas eventuais falhas ou a não conclusão de alguma etapa de serviço constante na planilha de proposta contratada.

Após a conclusão dos serviços, a obra será entregue perfeitamente limpa e arrematada, sendo o terreno liberado dos restos de construção. As ferragens serão lubrificadas, os vidros e pisos deverão ser lavados após a remoção de machas de tintas ou restos de argamassa e os pisos devidamente encerados.

Na entrega da obra será realizada uma rigorosa verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação ou substituição das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento



1. 0 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA

1.1.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

ORSE/SE	13335	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 80M DE PROFUNDIDADE	UD
---------	-------	---	----

Definição:

Serviço que consiste na remoção de sedimentos, incrustações, areia, lodo e demais impurezas acumuladas no interior de poços tubulares profundos, com profundidade de até 80 metros. O objetivo é restabelecer a vazão original, melhorar a qualidade da água e prolongar a vida útil do poço, garantindo o pleno funcionamento do sistema de captação subterrânea.

Materiais:

- Tubos e mangueiras de sucção;
- Bomba submersível ou compressor de ar;
- Escova ou ferramenta de limpeza para revestimento interno;
- Equipamentos de medição de profundidade e vazão;
- Cloro ou outro agente desinfetante;
- EPIs: luvas, botas, capacete, óculos de proteção e vestimentas adequadas.

Execução:

- **Inspeção inicial:** verificação das condições estruturais do poço e da integridade do revestimento.
- **Remoção dos equipamentos existentes:** retirada da bomba submersa, tubulações e cabos elétricos, quando houver.
- **Limpeza mecânica ou por jateamento:** utilização de compressor de ar ou bomba para agitação e retirada dos materiais depositados no fundo e nas paredes do poço.
- **Lavagem e desinfecção:** aplicação de solução clorada ou outro desinfetante para eliminação de microrganismos.
- **Purgamento:** bombeamento contínuo da água até atingir transparência e parâmetros aceitáveis de qualidade.
- **Teste final:** medição da vazão e da turbidez da água para verificar a eficiência da limpeza.
- **Reinstalação dos equipamentos:** recolocação da bomba submersa e componentes do sistema, restabelecendo o funcionamento do poço.

Critério de medição:

Utilizar a unidade.

2 ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do MUNICÍPIO DE SALOÁ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.2 ELEMENTOS DE PROTEÇÃO MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78.

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para o MUNICÍPIO.

Quando necessário e solicitado pela FISCALIZAÇÃO, A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra.

Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA

- **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO AUDITIVA

- **Protetores auriculares:** para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS.

- **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DOS PÉS E PERNAS

- **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamaçentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS COM DIFERENÇA DE NÍVEL.

- **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA

- **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

- **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO DO TRONCO

- **Avental de raspa:** para trabalhos de aplicação de pavimentação, colocação de meio fio e para dobragem e armação de ferros.

SINALIZAÇÃO

CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços boas condições de tráfego, com sinalização adequada e de fácil interpretação pelos usuários do canteiro.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

3.1 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como toda a legislação em vigor, referentes a obras civis, edificações e infraestrutura urbana, inclusive sobre Segurança do Trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

Essas especificações são complementadas pelos projetos, detalhes de execução e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente obedecidas. Nos casos omissos, serão esclarecidos pela SUPERVISÃO.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e, salvo o disposto em contrário, serão fornecidos pela CONTRATADA. A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes.

A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, sempre que necessário, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma físico financeiro da obra. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos.

Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.).

A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro o diário de obras, devidamente atualizado, onde constará o efetivo diário do pessoal e todas as atividades executadas diariamente.

Qualquer proposição de alteração por parte do construtor deverá nele ser anotada e devidamente aprovada pela Fiscalização, antes de sua execução. Além disso, por parte da fiscalização, será registrada toda observação necessária ao bom andamento dos serviços.

Se as circunstâncias ou condições locais necessitarem, a substituição de alguns dos materiais obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, por escrito, da SUPERVISÃO, para cada caso particular.

As obras e os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes nos projetos, especificações técnicas e contratos. Em caso de divergências, prevalecerão sucessivamente: as



especificações estabelecidas nos desenhos; as cotas assinadas nas dimensões medidas em escala; e os desenhos de maior escala sobre os de menor escala. Caso necessários, maiores esclarecimentos serão dados pela SUPERVISÃO, que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com a instalação da obra, compreendendo o aparelhamento necessário, água, energia elétrica, alojamento de pessoal e organização do canteiro, que deverá contar com todas as condições necessárias para o bom desempenho dos trabalhos, através da organização dos espaços para movimentação de pessoal, veículos e estocagem do material, devendo ser mantidas as boas condições de trabalho até o final da obra.

Os planos de trabalhos deverão ser limpos, desobstruídos de qualquer tipo de material inadequado, mantidos em rigoroso cuidado, asseio e segurança. A segurança da obra contra furtos, roubos, descuidos ou desvios será de responsabilidade da CONTRATADA.

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as despesas com as instalações e andamento da obra, tais como taxas, tarifas, tributos, equipamentos, andaimes, ferramentas, responsabilidade técnica e outras correlatas. Serão previstos todo o pessoal e material necessário à administração da obra durante o desenvolvimento dos serviços.

A CONTRATADA deverá fazer duas ART's para a obra, uma em nome de quaisquer dos seus responsáveis técnicos constantes da Certidão de Quitação e Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA, e outra em nome do engenheiro que efetivamente executará a obra.

Caso o RT geral da empresa seja o engenheiro que efetivamente executará a obra, conforme previsto no edital, a segunda anotação fica naturalmente suprida, desde que seja garantida a sua permanência na obra

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão executar a obra considerando sempre os requisitos de Segurança do Trabalho adequados, seguidos a Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº. 3214/78 do Ministério do Trabalho e as normas da ABNT, mantendo em seu canteiro de obra um técnico de segurança do trabalho em tempo integral durante todo período de duração da obra.

Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT a seguir relacionadas.

3.2 CONCLUSÕES

Para assegurar a entrega do serviço em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.

Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes do serviço.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20251223172238.pdf>
assinado por: idUser 458

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ										
ORÇAMENTO BASE POR TIPOLOGIA ONERADO										
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ							BDI: 18,05 %		
LOCAL:	SALOÁ - PE							DATA BASE: AGOSTO/2025		
ITEM	REFERENCIA DE PREÇO		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	
	DATA BASE	CÓDIGO						SEM BDI	COM BDI	COM BDI
1.0			SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS						114.108,96	
1.2	ORSE/SE 08/2025	13335	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 80M DE PROFUNDIDADE			UD	8,00	12.082,70	14.263,62	114.108,96
									TOTAL GERAL R\$ 114.108,96	

* OS ENCARGOS SOCIAIS ATENDEM AO ESTABELECIDO NO SINAPI/PE, PARA MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA, SEM DESONERAÇÃO.





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20251223172238.pdf>
assinado por: idUser 458

MEMORIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ						
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SALOÁ					
LOCAL:	SALOÁ - PE					
1.0	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS					
1.2	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO ATÉ 80M DE PROFUNDIDADE					
Local do Serviço	Quant.	Comp.	Larg.	altura / *	Total	
	8,00				8,00	
					-	
				Total	=	8,00 Ud





PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/23-20251223172238.pdf>
assinado por: idUser 458

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ				
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ			
LOCAL:	SALOÁ - PE			
ITEM	SERVIÇOS		30 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS	R\$	114.108,96	114.108,96
		%	100,00%	100,00%
	TOTAL	R\$	114.108,96	114.108,96
		%	100,00	100,00





COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ			
COMPOSIÇÃO DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		%
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)		3,80
2	SEGURO E GARANTIA (SG)		0,32
3	RISCO (R)		0,50
4	DESPESAS FINANCEIRA (DF)		1,02
5	LUCRO (L)		4,83
6	TRIBUTOS (T)		6,15
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	2,50	
	CPRB	-	
TOTAL			18,05
BDI = [[{(1+(AC/100 +R/100+SG/100+))*(1+DF/100)*(1+L/100)}/(1-T/100)]-1]*100			